



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.124, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº Lei nº 3.073, de 20 de abril de 2.011, alterada pela Lei nº 3.081, de 09 de junho de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.073, de 20 de abril de 2.011, alterada pela Lei nº 3.081, de 09 de junho de 2.011.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba , 23 de dezembro de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos